

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA**

**EDITAL Nº 07/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA – 2019**

A diretoria da Faculdade de Odontologia da UFMG faz saber que estarão abertas na FUNDEP – Praça de Serviços – Campus/UFMG no período de **19/11/2018 a 31/01/2019, no horário de 8:00 às 17:00, de 2ª. a 6ª. feira, exceto feriados**, as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA**.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas o total de 14 vagas para o primeiro semestre de 2019.

1.2 Para viabilidade do curso, o número mínimo de matrículas será de 12 (doze) alunos.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição poderá ser feita:

a) pessoalmente, no posto de atendimento da FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, Praça de Serviços do Campus Pampulha da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte/MG, fone (0xx31)3409-4220, em dias úteis, de 08:00 às 17:00h.

b) pela internet ([www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br)), acesso até 24/01/2019. A data limite para postagem da documentação pendente na inscrição presencial, assim como a documentação enviada para validação da inscrição on-line é 24/01/2019. Após esta data só serão aceitas inscrições presenciais, desde que a documentação esteja completa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Os requisitos para inscrições são os seguintes:

a) Requerimento de inscrição acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4;

b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação;

d) “curriculum vitae” com comprovantes;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares e/ou eleitorais, no caso de candidatos brasileiros; no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica e comprovação de domínio instrumental na língua portuguesa;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral **com data de emissão posterior à última eleição**, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação, no caso de candidatos brasileiros; no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica e comprovação de domínio instrumental na língua portuguesa;

g) cópia dos documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone apenas);

h) pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

i) carta de próprio punho justificando o interesse em fazer o curso e os objetivos pretendidos com o mesmo (máximo de dez linhas). Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste Edital.

3.2 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1 As provas serão realizadas nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019, na Faculdade de Odontologia, sala 3403, no Campus da UFMG e serão pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos cada uma, exceto a entrevista, que será classificatória, sendo:**

**3.1.1 Dia 04/02:**

**a) Prova escrita de proficiência em língua Inglesa no horário de 08:30 às 11:30 horas;**

a.1) A prova de inglês consistirá em uma demonstração de entendimento de texto técnico na língua inglesa

**b) Prova escrita de conhecimento específico na área de Periodontia no horário de 14:00 às 17:00 horas;**

b.1) A prova escrita de conhecimento específico terá como objetivo avaliar o conhecimento do candidato na área de Periodontia e sua relação com outras especialidades da Odontologia.

b.2) **Bibliografia** de conhecimento específico: (1) **TRATADO DE PERIODONTIA CLÍNICA E IMPLANTOLOGIA ORAL – LINDHE, JAN - LANG, NIKLAUS - KARRING, THORKILD, EDIÇÃO 5ª, GUANABARA KOOGAN, 1048 p. 2010;** (2) **PERIODONTIA CLÍNICA- CARRANZA, NEWMAN, TAKEI, KLOKLEVOLD, CARRANZA, EDIÇÃO: 11a., ELSEVIER, 1208 p., 2012 ;** (3) **IMPLANTES DENTAIS CONTEMPORÂNEOS - CARL E. MISCH, ELSEVIER, 1120 p., 2009 e** (4) **DEVELOPMENT OF A CLASSIFICATION SYSTEM FOR PERIODONTAL DISEASES AND CONDITIONS. ANN PERIODONTOL, CHICAGO, v. 4, n. 1, p. 1-6, DEC. 1999.**

**3.1.2 Dia 05/02:**

**a) Entrevista e análise curricular, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:30 às 18:00 horas com os 36 alunos melhores classificados nas provas de conhecimento específico na área de Periodontia e Inglês.**

a.1) A entrevista terá como objetivo avaliar o interesse, expectativa e disponibilidade do candidato em relação ao Curso. Na entrevista serão observadas a capacitação técnico-científica do candidato e sua motivação para com a realização do curso.

a.2) Na análise curricular será considerada a experiência do candidato na prática odontológica compreendendo: atividades clínicas, cursos de atualização e aperfeiçoamento em Periodontia e também em outras áreas, participação em congressos e eventos científicos, publicações científicas, e ainda o aproveitamento das disciplinas de Periodontia no histórico escolar.

3.1.3 As provas de inglês, de conhecimento específico e análise curricular serão avaliados numa escala de 0 a 100.

3.1.4 As provas escritas serão identificadas numericamente, impedindo a identificação nominal do candidato pela banca examinadora, durante o processo seletivo.

3.1.5 Para aprovação no concurso o candidato deverá obter no mínimo 70% dos pontos em cada uma das provas, exceto na entrevista que será classificatória.

3.1.6 A classificação será feita através da apuração da média dos valores obtidos, por ordem decrescente de notas dentro do número de vagas disponíveis.

3.2 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

### **3. DA BANCA EXAMINADORA E DO RESULTADO FINAL**

3.1 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores titulares e 02 (dois) professores suplentes.

3.2 **O resultado será divulgado no dia 08/02/2019**, no quadro do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia – CPGO.

3.3 É garantido ao candidato acesso às suas respectivas provas, após a divulgação dos resultados, dentro do prazo de recurso. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data da divulgação do teor da decisão, pela sua afixação em local público e visível conforme estabelece Subtítulo III – Dos Recursos e da Revisão, do Regimento Geral e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

3.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

3.5 No caso de empate nos resultados o critério para o desempate será o “Curriculum Vitae”. Persistindo o empate, o critério será o resultado da prova de conhecimentos específicos.

#### **4. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **dia 13/02/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

4.2 O candidato deverá se apresentar na Secretaria do **Colegiado de Pós-Graduação** – Faculdade de Odontologia até o dia **12/02/2019**, munido do contrato relativo ao curso na Fundação de desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, à Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus da UFMG, praça de serviços, Fone: (0xx31)3409-4220 ou pelo site: [www.fundep.ufmg.br](http://www.fundep.ufmg.br).

4.3 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

4.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 13/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

4.5 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 20/02/2019**.

4.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

4.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

#### **5. DAS BOLSAS E DO INÍCIO DAS AULAS**

5.1 Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas para participação gratuita de candidatos comprovadamente carentes, segundo os critérios da Fundação Mendes Pimentel – FUMP ([www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)), ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

5.2 O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

5.3 As aulas serão iniciadas no **dia 28 de fevereiro de 2019, às 14 horas** na sala 3418 da Faculdade de Odontologia da UFMG.

5.4 Os currículos não procurados após 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados serão automaticamente descartados por este colegiado.

**6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo CPGO-Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018. **Prof. Henrique Pretti** - Diretor da Faculdade de Odontologia – UFMG

**Prof. Henrique Pretti**  
Diretor da Faculdade de Odontologia - UFMG